

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 054/2015
(Dispensa de Licitação nº 004/2015)

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Junior, nº 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, e o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2015 firmado em 09/11/2015 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMIERA:

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 10 de novembro de 2017 a 09 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Engenho Velho, RS, 08 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
PAULO ANDRÉ DAL ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 738.709.940-53

BANRISUL CARTÕES SA

Testemunhas:

1: _____ 2: _____